

# Tema: BRINCANDO NA PRAÇA

## **REGULAMENTO - 2017**

**OBJETIVO:** Incentivar a prática de atividades artísticas em crianças através da produção de desenhos coloridos ou preto e branco e uso de quaisquer técnicas e materiais, conforme critérios previstos neste regulamento.

**PARTICIPANTES:** Estão habilitados a participar deste concurso os descendentes dos sócios e proprietários das empresas gráficas filiadas e/ou associadas ao Sindigraf-RS, que tenham entre 3 e 10 anos, na data da inscrição.

**CATEGORIAS:** as crianças participantes serão divididas em seis categorias.

 1a) 3 anos
 4a) 6 anos

 2a) 4 anos
 5a) 7 a 8 anos

 3a) 5 anos
 6a) 9 a 10 anos

#### **COMO PARTICIPAR:**

- 1. Cada criança poderá concorrer com apenas 1 trabalho.
- **2.** Somente participarão do concurso os formulários em que, além do desenho, estejam devidamente preenchidos com todos os dados cadastrais e estejam na sede do Sindigraf-RS até o dia 31 de agosto de 2017.
- **2.1** O formulário também poderá ser obtido através de download no site www.sindigraf-rs.com.br. Neste caso, imprima o formulário em papel A4 branco e siga todas as demais orientações deste regulamento.
- **3.** Os trabalhos deverão ser enviados para a área comercial do Sindigraf-RS, EM ENVELOPE LACRADO, identificados da seguinte forma:

# $9^{\circ}$ CONCURSO DE DESENHO INFANTIL SINDIGRAF-RS - 2017 Av. Pernambuco, 2623 - $5^{\circ}$ andar - 90240-005 - Porto Alegre/RS.

- **4.** Os desenhos concorrentes devem ter relação com o tema proposto, apresentando situações do cotidiano da criança participante em que ela tem consciência de sua participação e consequente responsabilidade, quer seja no convívio familiar, na escola ou na sociedade de forma geral.
- **5.** O desenho deverá ocupar o espaço específico deste formulário, não podendo ultrapassá-lo, tão pouco utilizar formulário complementar.
- **6.** Os desenhos deverão ser produzidos à mão livre, sem uso de réguas e acessórios semelhantes.
- **7.** Não poderão ser inseridos textos ou palavras sobre o desenho. No campo específico do formulário (DESCRIÇÃO DO DESENHO) deverá ser descrito (pela própria criança ou responsável) o que o desenho está transmitindo.

**8.** A participação no Concurso é gratuita, sendo as despesas de retorno do formulário (postagem, moto-boy, etc.) de responsabilidade de cada participante.

### **JULGAMENTO:**

- **1.** A comissão julgadora será formada por no mínimo 2 profissionais das áreas de psicologia, educação, design e publicidade, avaliando os quesitos ligados a criatividade, técnicas utilizadas e a correlação idade x detalhamento e traço.
- **2.** A decisão da comissão julgadora, contratada especificamente para o julgamento, será irrecorrível.
- **3.** Somente serão julgados os desenhos que estiverem com todos os dados de identificação preenchidos e de acordo com todos os quesitos deste regulamento.
- **4.** O resultado do Concurso será apresentado no informativo do Sindigraf-RS.

### PREMIAÇÃO:

- **1.** Todos os participantes receberão Certificado de Participação e Kit de material escolar.
- 2. Os primeiros trabalhos de cada categoria serão premiados.

### **CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

- **1.** As crianças, seus responsáveis e a empresa gráfica a qual estão vinculadas, renunciam a qualquer pagamento a título de direitos autorais, e autorizam a entidade promotora do concurso a publicar, divulgar e reproduzir os desenhos inscritos neste concurso, bem como, as imagens das crianças participantes que possam ser utilizadas na divulgação deste concurso e/ou de edições futuras, em outros materiais e eventos do Sindigraf-RS.
- **2.** Caberá aos responsáveis retirar os trabalhos de seus dependentes após o concurso, no período de 1 a 15 de dezembro de 2017, na sede do Sindigraf-RS. Após este período a entidade poderá se desfazer dos desenhos.
- **3.** Caso a organização detecte qualquer irregularidade na inscrição, esta poderá ser desclassificada.
- **4.** Casos omissos neste regulamento serão decididos pela Diretoria do Sindigraf-RS.
- **5.** A simples inscrição neste Concurso, através do envio do formulário preenchido configura automática concordância com o presente Regulamento.



